

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 29/03/2022

PRESIDENTE

EMENTA: Institui o dia Municipal, dos portadores de síndrome de down, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município da Aliança, o Dia Municipal dos Portadores de Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º - Para efeito da comemoração do Dia 21 de março de cada ano, como Dia Municipal dos Portadores de Síndrome de Dwon no Município da Aliança, quando recaírem em sábados, domingos e feriados, a referida comemoração será realizada em dias úteis, de segunda a sextas-feiras.

Art. 3º - Com o advento desta Lei, a alusiva comemoração, poderá acontecer prioritariamente, por intermédio do Executivo Municipal, da Câmara Municipal, Associações de Moradores, Entidades Representativas, ou até mesmo qualquer parte da sociedade civil municipal organizada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 29 de março de 2022.

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 29/03/2022

PRESIDENTE

[Assinatura]
Luan Enfermeiro
Vereador

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 29/03/2022

PRESIDENTE

CNPJ: 11.488.202/0001-40

PlçaWalfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 29/03/2022

JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE

O referido Projeto de lei que institui o dia municipal da síndrome de Down, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março. A criação desta data municipal busca elucidar sobre as potencialidades das pessoas com síndrome de Down, conscientizando a sociedade sobre a importância da luta pelos direitos igualitários, bem estar e inclusão social. A síndrome não é uma doença e não impede de maneira nenhuma que o indivíduo tenha uma vida normal. Atualmente as crianças e adolescentes com Down devem ser matriculados em escola regulares, pois a convivência é extremamente saudável para todos e é a conduta mais eficiente para o desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, São as justificativas apresentada no projeto de lei .

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 29 de março de 2022.



Luan Enfermeiro
Vereador